



PROJETO DE LEI Nº 021/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE O VALOR DA HORA TRABALHADA DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG – MODELO XE150BR, CEDIDA AO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEGNICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a cobrança pela execução de serviços realizados pela máquina Escavadeira Hidráulica XCMG – MODELO XE150BR nos seguintes valores:

- a) Escavadeira Hidráulica XCMG – MODELO XE150BR – **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais) à hora trabalhada.

Parágrafo único – O município poderá conceder a isenção das horas máquinas, conforme quantidades e formas devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, a referida isenção deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Os serviços realizados pela Escavadeira Hidráulica XCMG – MODELO XE150BR, serão aqueles previstos no Plano de Trabalho do Termo de Convênio FPE nº 508/2025, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Campos Borges/RS, 24 de abril de 2025


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita de Campos Borges/RS

*Registre-se e Publique-se.
Data supra.*


Dioni Junior Ribeiro
Secretário da Administração e Planejamento

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 021/2025, que **ESTABELECE O VALOR DA HORA TRABALHADA DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG – MODELO XE150BR, CEDIDA AO MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer os valores para o pagamento da hora máquina da Escavadeira Hidráulica XCMG – Modelo XE150BR, garantindo a regulamentação adequada dos serviços prestados pelo município. A necessidade dessa definição decorre da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do Termo de Convênio FPE nº 508/2025, firmado entre o município e o Estado do Rio Grande do Sul.

A regulamentação dos valores pagos pelos serviços prestados possibilita maior transparência na aplicação dos recursos públicos, permitindo uma gestão eficiente e organizada das atividades realizadas com o equipamento. Além disso, a definição desses valores garante que os serviços sejam executados de maneira justa e compatível com as necessidades da população, especialmente do setor rural.

Cabe destacar que, conforme previsto no projeto, haverá possibilidade de isenção das horas máquina para aqueles que atenderem aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. A isenção será concedida na quantidade aprovada pelo Conselho, garantindo que o benefício atenda às pessoas que necessitam desse suporte, fortalecendo o

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



desenvolvimento agrícola e promovendo melhorias para produtores que se enquadrem nos requisitos estabelecidos.

Dessa forma, a presente proposta visa assegurar a correta execução do convênio firmado, bem como a equidade na prestação dos serviços. A criação de valores padronizados, aliada à isenção para os beneficiários elegíveis, proporciona uma gestão equilibrada, eficiente e alinhada com os interesses da população rural do município.

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Campos Borges/RS, 24 de abril de 2025.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal